



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados, destinado a secretaria municipal de Saúde e bancadas de granito destinado a secretaria municipal de Educação deste município de Planalto PR. Conforme segue as especificações e quantidades estabelecidas no Termo.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Angela Regina Garcia Canepa e Marli Salette Dickel de Lima.

4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:

4.1. Considerando a necessidade de aquisição dos móveis planejados para a sala de vacina para o atendimento dos munícipes, visando a melhor qualidade aos usuários. Sendo que estes objetos são necessários para o pleno funcionamento dos setores desta secretaria que passarão a atender a população em geral;

4.2. Essa iniciativa tem por objetivo dar maior praticidade e economia ao Município, bem como adquirir os objetos necessários para o funcionamento dos espaços municipais e para que nossos funcionários possam ter um rendimento maior com relação as suas atividades;

4.3. O objeto da contratação das bancadas de granito é em virtude do nosso município estar reformando as cozinhas dos dois prédios da Escola Municipal Professor Laudio Afonso Heinen, as quais estão em péssimas condições de uso, e necessitam revestimento em granito para facilitar a limpeza, preparo e acomodações dos alimentos e utensílios utilizados para o preparo de toda a alimentação escolar, a qual exige máximo cuidado com questões higiênicas e sanitárias;

4.4. O revestimento trará mais facilidade na limpeza tendo em vista que o material é liso, impermeável e de fácil higienização;

4.5. Haverá a possibilidade de optar pela modalidade MENOR PREÇO POR LOTE devido a necessidade de buscar a eficiência e a economicidade para o município, sendo que, cada lote refere-se a destinação de cada secretaria solicitante, onde os itens confundem entre si devido o critério de padronização;

4.6. A escolha pela modalidade pregão presencial, se deu visando o fortalecimento e desenvolvimento das empresas locais, baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, sem prejudicar a competitividade e economicidade ao Município;

4.7. A presente licitação se dará baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo 25, em que a concorrência é aberta, todavia dá-se preferência para empresas locais e regionais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.8. Vale ressaltar que não foi encontrado os objetos na pesquisa em outros municípios, pelo motivo de ambos serem objetos planejados e sob medidas, sendo que, nenhum contrato foi igual ou semelhante ao que pretendemos licitar;

4.9. Foi realizado a pesquisa no Banco de Preços, sendo que, não encontrou-se os itens semelhantes ou singulares ao que pretendemos licitar para o lote 002, devido estes objetos serem sob medida;

4.10. O valor estimado foi apurado a partir da média dos valores apresentados, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e Banco de Preços;

4.11. Responsável pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber.

5. DOS PRODUTOS:

LOTE 001 - MÓVEIS SALA DE VACINAÇÃO					
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SALA DE VACINAÇÃO: Balcão em L material 100% MDF com espessura de 15mm, acabamento Frape Arauco, puxador perfil colegatto inox, portas de correr com sistema de correr rometal antidescarillamento. Gavetas com corrediças telescópicas. Tampo em granito fornecido por empresa especializada, não incluso no valor. Medida: 5100x2000x670x900 (CxCxPxA). - Um balcão reto material 100% MDF com espessura de 15mm, acabamento Frape, com duas portas de correr com sistema rometal antidescarillamento, puxador perfil colegatto inox. Tampo em granito fornecido por empresa especializada, não incluso no valor. Medida: 1200x800x900 (CxPxA). - Uma mesa atendimento material 100% MDF com espessura de 15mm, acabamento Frape Arauco, gavetas com corrediças telescópicas, puxador perfil colegatto inox. Tampo 100% MDF com espessura de 15mm mais engrossamento falso de 15mm, sendo sobreposto com vidro 06mm incolor	UN	01	R\$ 21.556,67	R\$ 21.556,67



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	temperado, já incluso no valor. Medida: 3000x600x800 (CxPxA). Garantia mínima de 12 meses.				
02	MESA ATENDIMENTO: Balcão em U material 100% MDF com espessura de 15mm acabamento Branco Tx, tampo inteiro em MDF, estrutura engrossada sendo o tampo falso e os pés totais. Gavetas com correições telescópicas, puxador perfil colegatto anodizado. - Três suportes para pasta suspensa em material 100% MDF com espessura de 15mm acabamento Branco Tx. Garantia mínima de 12 meses.	UN	01	R\$ 3.533,33	R\$ 3.533,33

VALOR TOTAL: R\$ 25.090,00

LOTE 002 - BANCADAS DE GRANITO

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bancada aérea de granito Cinza Ocre Itabira: -PIA: 4,60cmx60cm e 3,60cm x 80cm, com frontal de 12cm e roda banca de 7cm com 2 cubas de Inox tamanho N2 (grande). - BANCADA: 1,97cm x 63cm com roda banca de 7cm e frontal de 12cm; - BANCADA DE ALIMENTAÇÃO: 1,45cm x 57cm com frontal de 12cm nas duas extremidades; - BANCO: 1,80cm x 63cm com frontal de 12cm e roda banca de 7cm; Garantia mínima de 12 meses.	UN	01	R\$ 8.161,25	R\$ 8.161,25
02	Bancada aérea de granito Cinza Ocre Itabira: -PIA: 4,45cmx60cm e 3,65cm x 80cm, com	UN	01	R\$ 8.204,50	R\$ 8.204,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

frontal de 12cm e roda banca de 7cm com 2 cubas de Inox tamanho N3 (média). - BANCADA: 1,98cm x 64cm com roda banca de 7cm e frontal de 12cm; - BANCADA DE ALIMENTAÇÃO: 1,91cm x 57cm com frontal de 12cm nas duas extremidades; - BANCO: 1,80cm x 65cm com frontal de 12cm e roda banca de 7cm; Garantia mínima de 12 meses.				
VALOR TOTAL: R\$ 16.365,75				

5.1. O total dos lotes estima-se em **R\$ 41.455,75**(Quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

6.1. O prazo de entrega e instalação dos objetos é de 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento da requisição de execução de serviço emitida pela Secretarias Municipais solicitantes, o local de instalação dos objetos serão definidos com as secretarias solicitantes;

6.2. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

6.3. Os objetos serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.5. Os objetos deverão ser novos e acompanhado da respectiva nota fiscal, sendo que a empresa contratada está sujeita a à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município de Planalto-PR, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, e de acordo com as especificações do contrato assinado;

6.6. Os objetos deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 200km da contratante;

6.7. Devem ser entregues e instalados de acordo com as especificações do contrato, com todas as peças necessárias para a montagem dos mesmos.

6.8. A empresa vencedora do certame deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2. Efetuar a entrega e a instalação dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 8.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.8. Substituir no prazo de 15 (quinze) dias úteis o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- 8.9. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- 8.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 8.11. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 8.12. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

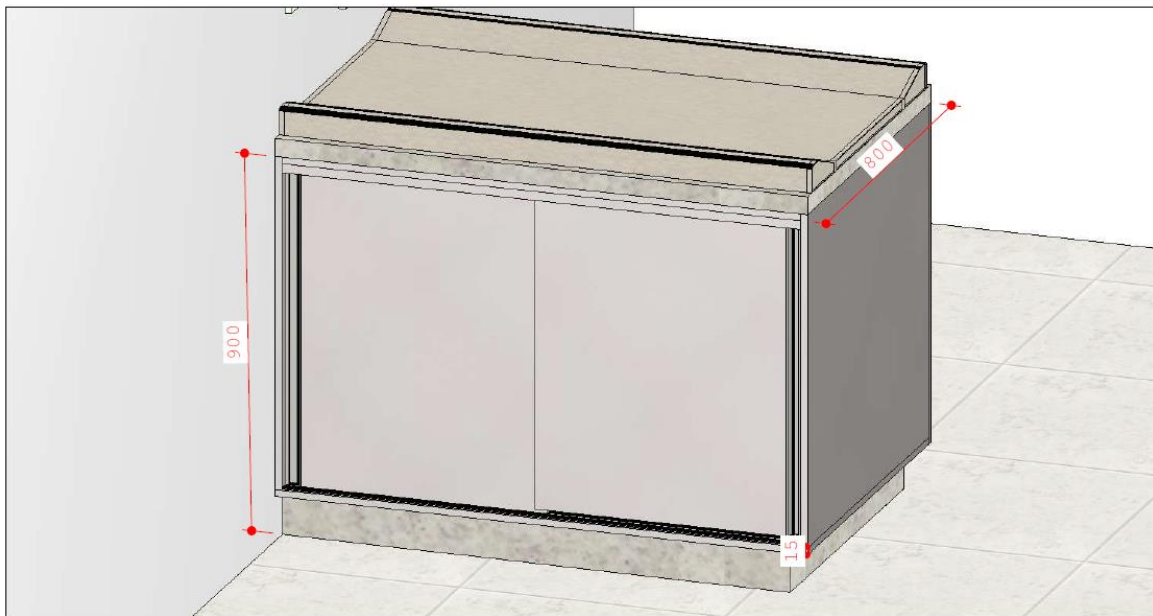
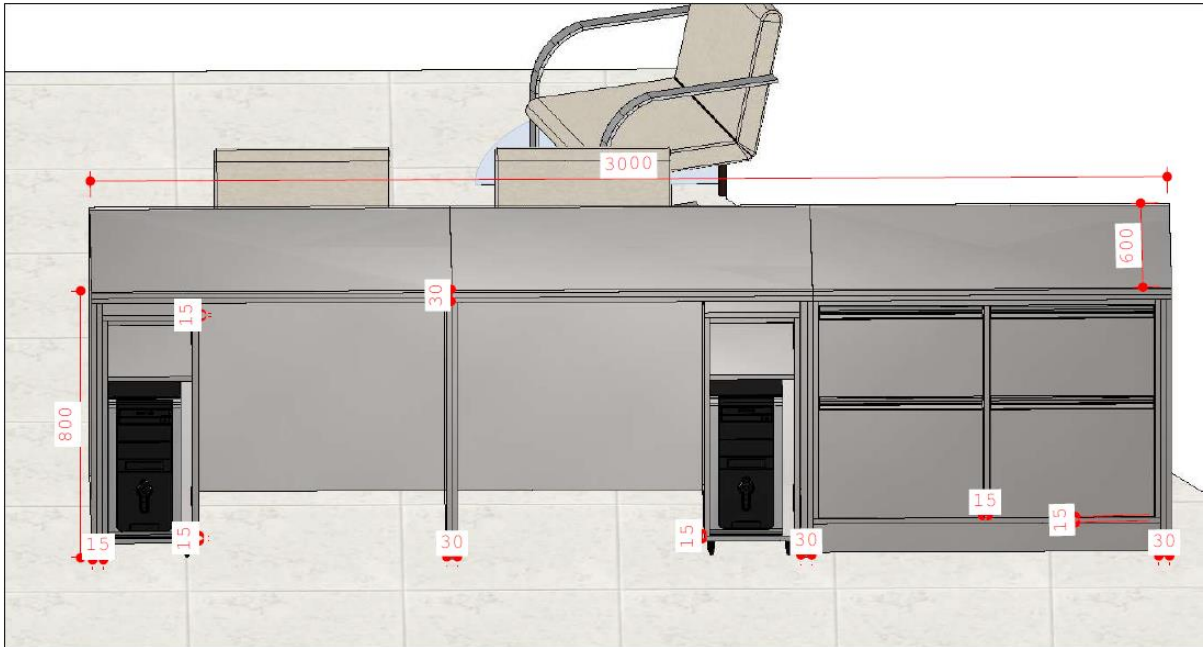
- 9.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária Municipal de Saúde desta municipalidade, Angela Regina Garcia Canepa, e pela Secretária Municipal de Educação, Marli Salete Dieckel de Lima, que assumiram as funções de fiscais dos Contratos, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.
- 9.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto PR, 11 de Setembro de 2023.

Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

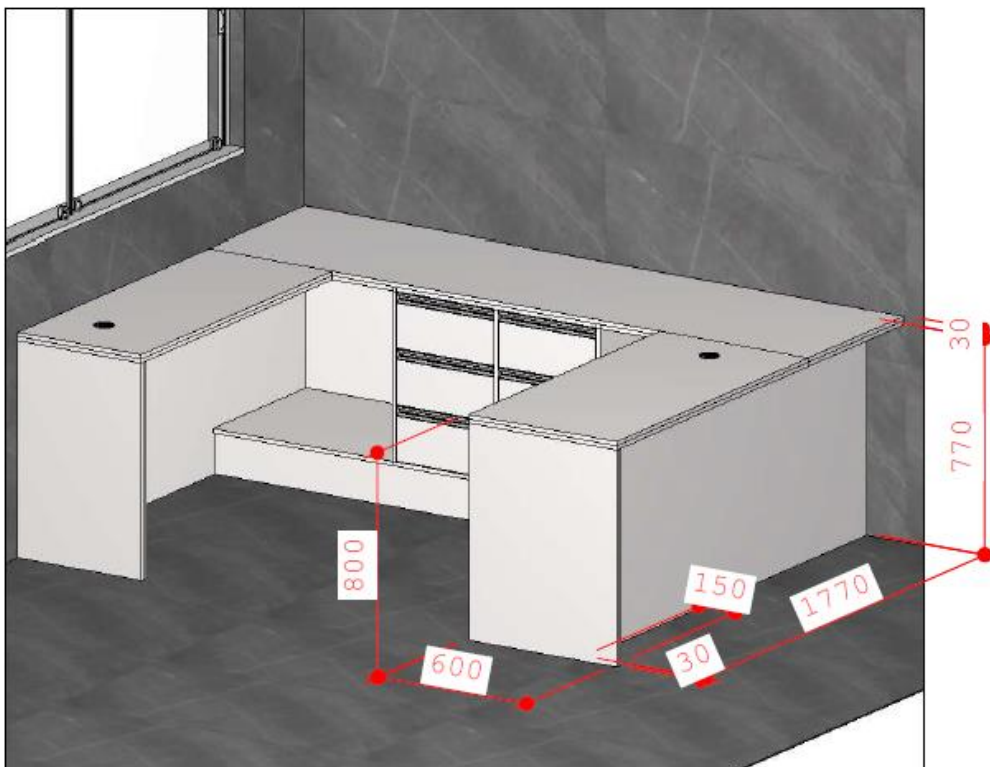
Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto PR

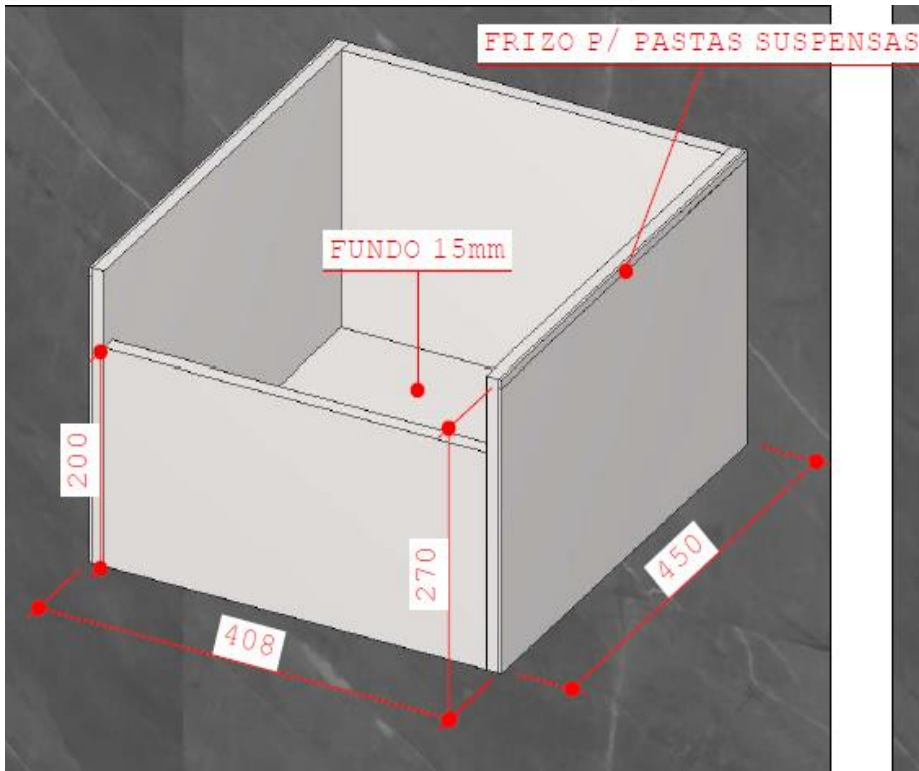
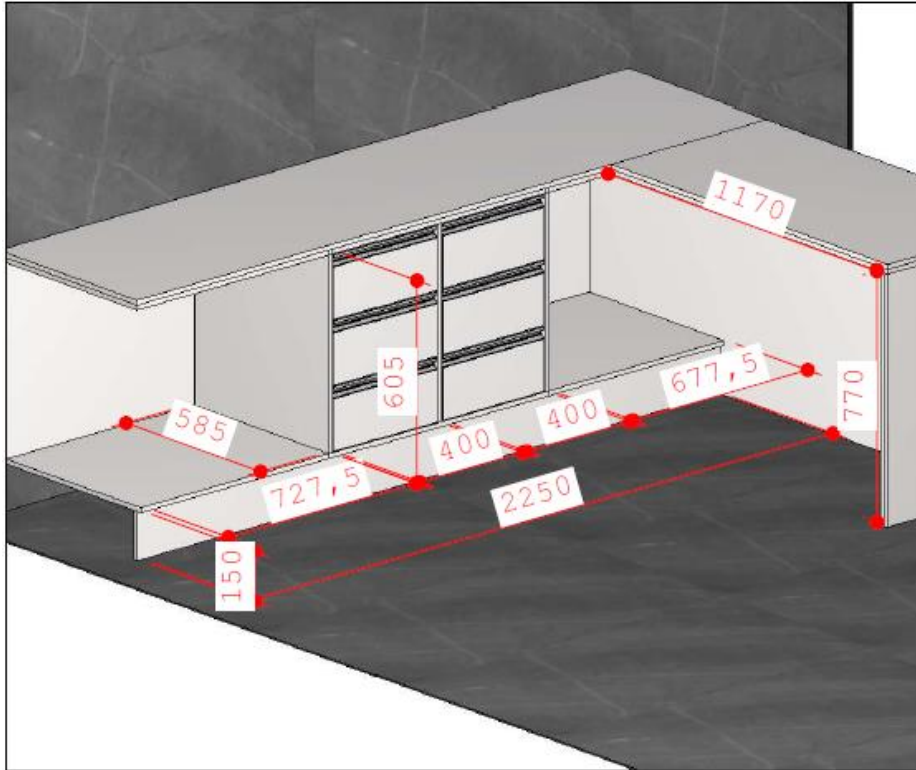


OPÇÕES DE PUXADORES NA COR ANODIZADO:



IMAGEM LOTE 001 - ITEM 02:

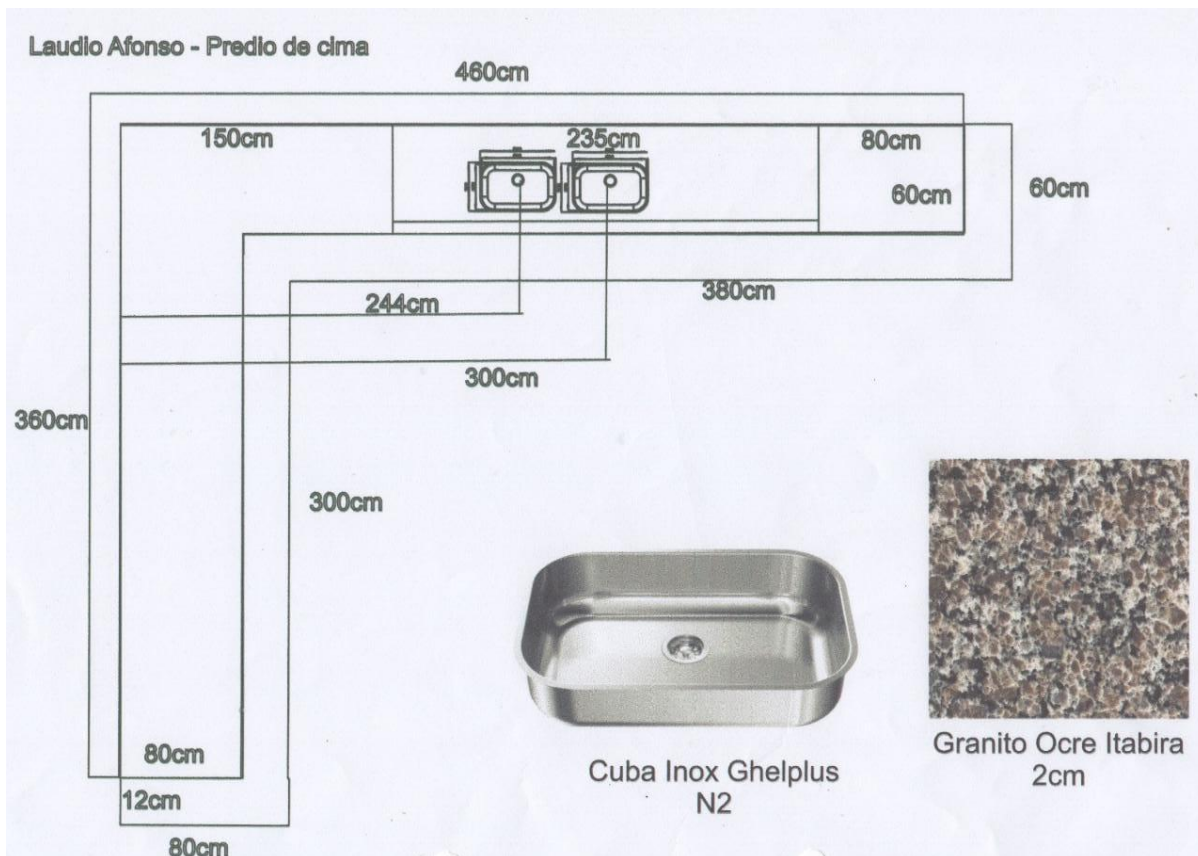




OPÇÕES DE PUXADORES NA COR INOX:



IMAGEM LOTE 002 - ITEM 01:



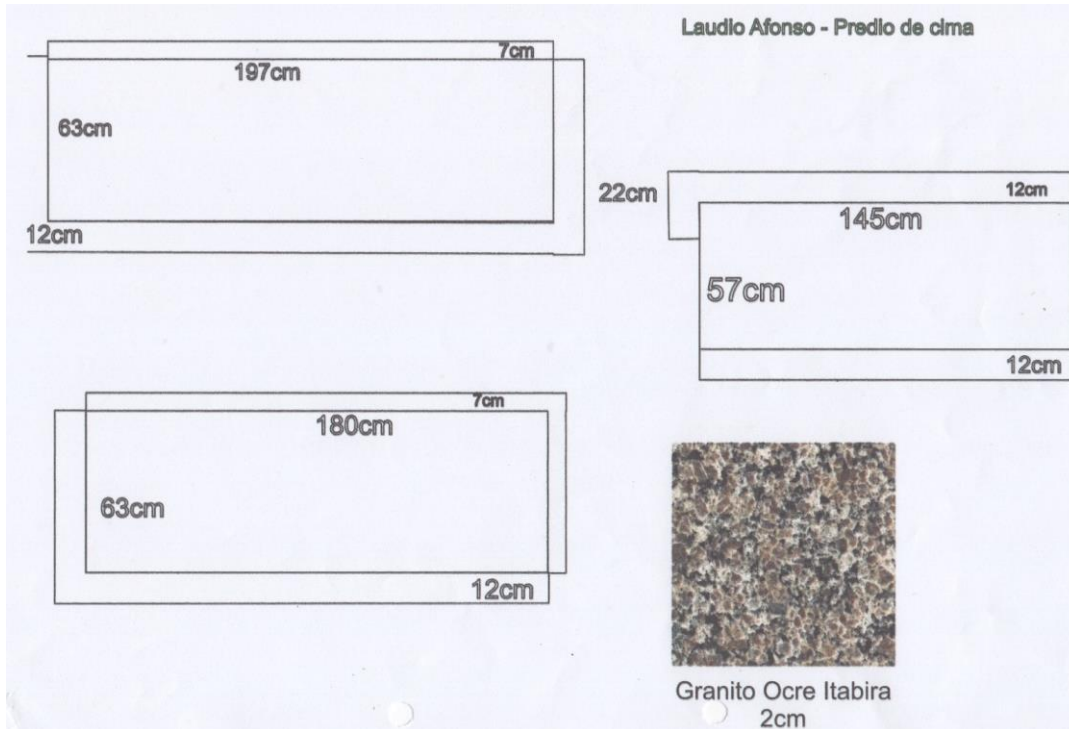
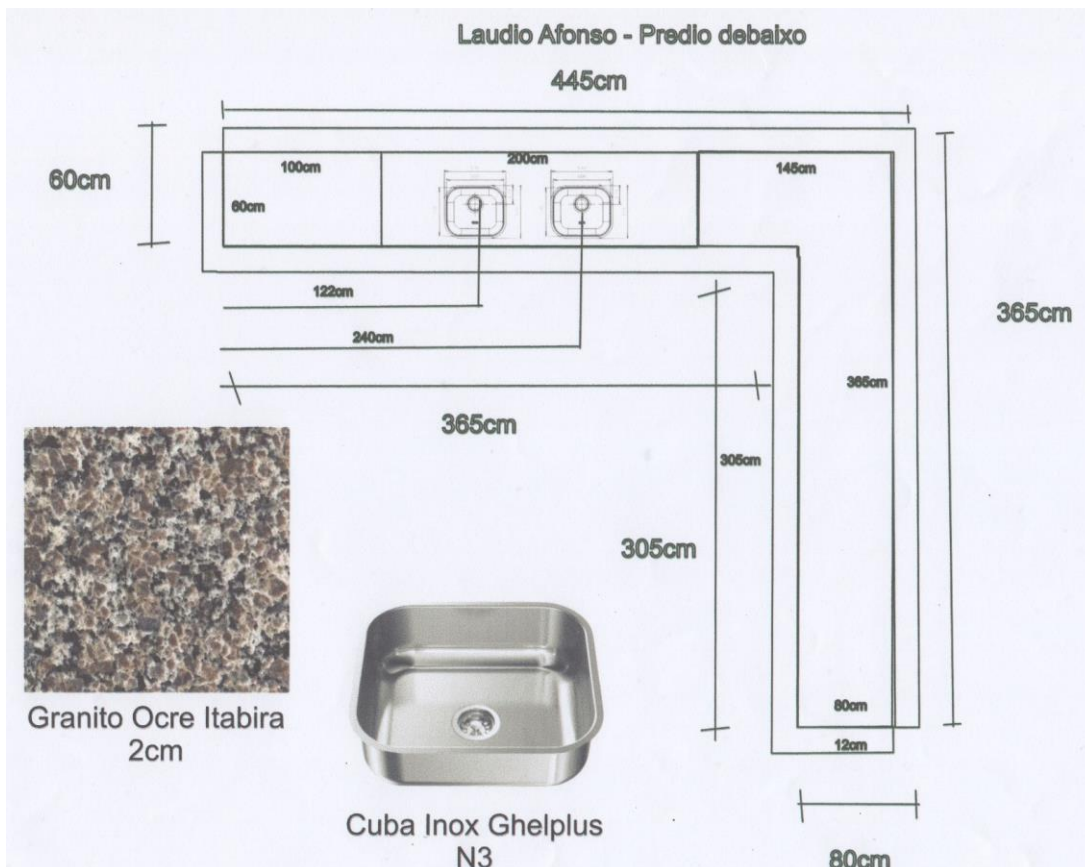


IMAGEM LOTE 002 - ITEM 02:





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

